PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

EDITAL 02/2026 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO – PPGDC (DOUTORADO) PARA INGRESSO EM 2027.1

Publicado em 20/07/2026

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Doutorado, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós- Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA, com as Resoluções CAE/UFBA 01/2017 e CONSEPE/UFBA 02/03, com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFBA, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em Reunião Ordinária do Colegiado de curso realizada em 13 de julho de 2026.

1.3. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br> e na página do Processo Seletivo, que deverá ser acessada em: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>
.

1.4. O acesso à Área do candidato deve ser feito pelo endereço: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto>.

1.5. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada única e exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: <selecaodmmdc@gmail.com>. O prazo para a resposta de qualquer solicitação será de pelo menos 02 dias úteis.

1.6. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica formada por pelo menos um docente permanente de cada Instituição associada, designada pelo Colegiado, a qual será divulgada na página do Programa:

http://www.difusao.dmmdc.ufba.br.

1.7. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por docentes do Programa.

2. SOBRE O PPGDC

2.1 O Programa de Pós-graduação em Difusão do Conhecimento - PPGDC oferta curso de Doutorado destinado à formação de pesquisadores, com área de concentração em Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento, promovendo a preparação para o campo da Análise Cognitiva multirreferencial e polilógica e os outros diversos campos correlacionados de conhecimento e sua difusão, inclusive a docência.

2.2 Objetivos Gerais do Programa

2.1.1. Ampliar e aprofundar a formação de profissionais de diferentes áreas, nos campos da difusão do conhecimento e da análise cognitiva, qualificando-os para atuação como pesquisadores nos diversos campos correlacionados de conhecimento, inclusive na docência.

2.1.2. Realizar pesquisa voltada à geração e difusão do conhecimento, fomentando o desenvolvimento de tecnologias, de forma multirreferencial e poliglogica, de modo flexível, dinâmico e coautoral.

2.1.3. Difundir a produção de conhecimentos visando colaborar com ações efetivas no desenvolvimento econômico, social, cultural, científico, tecnológico e humano

2.1.4. Estabelecer interações contínuas entre comunidades epistêmicas, de prática e tradicionais, sobrelevando a importância da difusão do conhecimento nos diversos setores da sociedade, visando superar assimetrias no direito ao conhecimento como um bem público.

2.1.5. Integrar ações que contribuam para a consolidação do campo da análise cognitiva em uma perspectiva interdisciplinar na geração e difusão do conhecimento em redes colaborativas.

2.2. Área de Concentração: Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento.

2.2.1. A área de Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento tem como objetivo compreender a complexidade dos processos de geração e difusão do conhecimento, por meio de múltiplas perspectivas epistemológicas e desenvolvimento de aportes teórico-metodológicos, construindo modelos de interpretação, análise e explicação desses processos e seus impactos na sociedade.

2.2.2. Linhas de Pesquisa deste Programa:

2.2.2.1 **Linha 01 – Construção do Conhecimento: Cognição, Linguagens e Informação**: A geração do conhecimento, sua relação com diferentes linguagens e processos cognitivos e informacionais é o objeto desta linha de pesquisa, que visa desenvolver estudos relativos à análise cognitiva e à modelagem do conhecimento, buscando aprofundar as relações entre criatividade, construção de conhecimento, linguagens que permitem a comunicação deste, e sua codificação como informação e aprendizagem.

2.2.2.2 **Linha 02 – Difusão do Conhecimento - Informação, Comunicação e Gestão**: O estudo dos processos de difusão do conhecimento na sociedade, por meio da análise cognitiva e da modelagem do conhecimento, é o propósito desta linha, que procura relacionar tais processos com meios e modos de informação e comunicação que possibilitam a tradução, transferência, (re)apropriação e (re)construção do conhecimento que se difunde. Pretende-se ainda integrar estudos sobre as contribuições da gestão do conhecimento para ampliar o potencial destes processos, notadamente no que se refere à recuperação de dados, informações e memórias, socialização de conhecimentos tácitos, combinação de conhecimentos explícitos e aprendizagem colaborativa.

2.2.2.3 **Linha 03 – Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação**: Estudo do entrecruzamento de diversas perspectivas de cognição e cultura, levando em conta mediações epistemológicas que dão informação das tensões dos processos de cognição pela: transversalidade, interseccionalidade, diversidade, descontinuidade, diferenças, rupturas, transformações, não regularidades que são constitutivas da cognição humana em cada espaço de produção do conhecimento e na articulação polilógica. Considera-se a análise cognitiva como um processo central desta linha, buscando gerar e organizar processos de transdução como necessidade no intercâmbio dessas perspectivas cognitivas.

2.3. As aulas e atividades do PPGDC ocorrem, prioritariamente, na modalidade presencial, nas Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem o Programa. No entanto, conforme previsto no Art. 55, §4º do Regimento Interno, as atividades acadêmicas também poderão ser realizadas por meio de plataforma virtual ou em formato

híbrido, desde que devidamente justificadas e conduzidas por dois ou mais docentes, sob uma abordagem multi, inter e transdisciplinar, em consonância com as diretrizes da CAPES para oferta híbrida de cursos de pós-graduação.

2.4 Para conhecer mais sobre a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do Doutorado em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a deve consultar a página do Programa:

http://www.difusao.dmmdc.ufba.br.

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1 Duração do curso de Doutorado: 48 meses.

3.2 Número de vagas:

3.2.1 Serão ofertadas até 40 (quarenta) vagas para brasileiros/as e estrangeiros/as com visto permanente, distribuídas conforme os regulamentos de cada instituição associada ao PPGDC, a saber: 15 (quinze) vagas na UFBA, 15 (quinze) vagas na UNEB e 10 (dez) vagas no IFBA.

3.2.2 Até 04 (vagas) vagas para estrangeiros/as sem visto permanente, a serem distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas na UFBA e 02 (duas) vagas na UNEB. O preenchimento dessas vagas dependerá da disponibilidade de orientação.

3.2.3 As vagas supranumerárias ou sobrevagas são definidas conforme os Regulamentos de cada IES associada.

4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

4.1. O acesso do estudante ao PPGDC dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

4.1.1. Vagas de ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.2 Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.3 Sobrevagas ou vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista

ou altas habilidades, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), servidor técnico administrativo do quadro efetivo das IES e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.4 Vagas para estrangeiros que não possuam visto permanente no Brasil, conforme disposto nas resoluções e normas das instituições associadas.

4.2. Dos estrangeiros sem visto permanente: Para candidatar-se às vagas para estrangeiros, o estudante deverá:

a) Ser cidadão de um país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica.

b) Não possuir visto permanente no Brasil.

c) Apresentar documentação conforme o item 5.3.

4.2.1 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros.

4.3. Da reserva de vagas para candidatos conforme política de ações afirmativas:

4.3.1 Do total de vagas ofertadas:

4.3.1.2. Na UFBA atendendo à Resolução CAE/UFBA nº 08/2023, das 15 vagas destinadas à UFBA, serão reservadas 30% das vagas da instituição para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), no total de 05 vagas; 01 vaga supra numerária para cada uma das categoriais de candidatos autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), servidor técnico administrativo do quadro efetivo da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, optantes por esta modalidade.

4.3.1.3 No IFBA, atendendo à Resolução CONSUP/IFBA nº 04, de 19 de março de 2021, das 10 vagas destinadas ao IFBA, o Programa reserva 25% destas vagas aos servidores(as) efetivos do seu quadro de pessoal, no total de 03 vagas. Também serão reservadas 25% das vagas da instituição para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), no total de 03 vagas, e 5% para autodeclarados pessoas com deficiência no

ato de inscrição, conforme definido pela Lei nº 13.146/2015, no total de 01 vaga.

4.3.1.4 Na UNEB, atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, das 15 vagas destinadas à UNEB, o Programa reserva 20% destas vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade (03 vagas). Atendendo à Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva 40% das vagas para negros (06 vagas). Os demais candidatos, não incluídos na reserva de vagas, concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Ademais, o Programa reserva 01 (uma) sobrevaga para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 01 (uma) sobrevaga para candidatos quilombolas; 01 (uma) sobrevaga para candidatos ciganos; 01 (uma) sobrevaga para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; 01 (uma) sobrevaga para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros e 01 (uma) vaga para servidor técnico administrativo efetivo da UNEB. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

4.3.1.5 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, a autodeclaração deverá ser feita no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário.

4.3.1.6 Além da autodeclaração, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

4.3.1.7 Solicita-se que os/as candidatos/as preencham estes campos com bastante atenção, pois caso haja inconsistências nas informações, o/a candidato/a não concorrerá na reserva de vagas.

4.4. Das vagas supranumerárias ou sobrevagas:

4.4.1 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos estudantes em vagas supranumerárias ou sobrevagas, conforme descrito nos itens anteriores, desde que o candidato se autodeclare e confirme sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição referente a esta modalidade de reserva de vagas.

4.4.2 As vagas supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação dos conselhos superiores de cada IES quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um

candidato aprovado.

4.4.3 Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a maior nota final.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente:

5.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2027.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGAA, no período indicado no item 10 deste Edital, no endereço seguinte: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

5.1.2. Para inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá incluir o Título e o Resumo do Projeto de Pesquisa, e anexar ao formulário online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato PDF, com tamanho máximo de 5mb cada:

5.1.2.1Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso e histórico escolar;

5.1.2.2Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de mestrado, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1.

No caso de estudantes de mestrado em fase de conclusão do curso, excepcionalmente para a inscrição, aceita-se uma declaração institucional que eles são concluintes até o término do semestre letivo de 2026.2. Ressalta-se que, no ato posterior de entrega de documentação, caso obtenham aprovação, será aceito apenas o Diploma de mestrado ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico escolar.

5.1.2.3Projeto de Pesquisa sem identificação;

5.1.2.4 GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **O comprovante bancário deve ser enviado anexado à GRU, para a conferência do código de barras**.

5.1.2.5 O programa não se responsabilizará por falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão com a internet, incompatibilidade de arquivos ou

quaisquer outras ocorrências de natureza tecnológica que impeçam ou dificultem a realização da inscrição, o envio de documentos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.1.2.6 No caso do candidato que concorra na categoria Notório Saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que o mesmo possui o referido Notório Saber.

5.1.3. O candidato brasileiro que realizar a inscrição conforme orientações acima mencionadas, deverá gerar o boleto de pagamento de inscrição no valor de R$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) no link: <https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf , selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos" (parte inferior da página); "Gerar nova GRU"; clicar no campo onde está escrito "serviços"; escolher "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)").

5.1.3.1 O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente, até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição.

5.1.3.2 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição original, pois ele será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

5.1.4. Será eliminado o candidato/a que anexar "comprovante de agendamento" e/ou que não anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento.

5.1.4.1 Candidatos(as) poderão solicitar isenção desde que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo a uma das condições seguintes, no período previsto no item 10 deste Edital:

5.1.4.2 Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; ou

5.1.4.3 Ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFBA, IFBA ou UNEB, em efetivo exercício.

5.1.4.4 A condição referente à renda familiar, mencionada no item 5.1.4.2, deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da

UFBA, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição relativa ao curso de ensino médio, mencionada no item 5.1.7.1, deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

5.1.4.5 A condição mencionada no item 5.1.4.3 deverá ser comprovada através da apresentação de Declaração do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) da Unidade/Órgão atestando o vínculo do(a) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

5.1.5 O pedido de isenção deverá ser realizado no período indicado no item 10 (cronograma), por meio do e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, com a submissão de arquivo único em PDF contendo:

5.1.5.1 Documento de identificação oficial com foto e CPF;

5.1.5.2 Documentação comprobatória referente ao item 5.1.4.2, 5.1.4.3 e 4.3.1.3 .

5.1.6 O pedido de isenção será apreciado pela Comissão coordenadora do processo seletivo. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso no período indicado no item 10.

5.1.7 O deferimento do pedido de isenção não efetiva a inscrição do(a) candidato(a) no certame, sendo necessário proceder a inscrição no período indicado no cronograma deste Edital, com apresentação de todos os documentos solicitados.

5.1.8 O candidato deverá encaminhar a indicação do link correto do seu Currículo Lattes, no formato http://lattes.cnpq.br/99999999999999, sob pena de não cômputo no Barema de avaliação.

5.1.9 O Currículo Lattes será analisado conforme barema constante no Anexo 02 deste edital, considerando exclusivamente a produção acadêmica, técnica e artística dos últimos **05 (cinco)** anos. Os itens pontuáveis deverão ser devidamente **comprovados** por meio de documentação anexa, a ser apresentada em um único arquivo PDF, contendo:

5.1.10 Certificados de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), se houver;

5.1.11 Comprovantes de participação em projetos de pesquisa (declarações ou portarias);

5.1.12 Cópias de publicações de artigos (com ISSN), indicando se indexado ou não;

5.1.13 Capa e ficha catalográfica de livros publicados;Capa e índice dos capítulos de livros publicados;

5.1.14 Comprovação de produção técnica e/ou artística (portfólios, links, catálogos etc.)

5.1.15 Comprovação de organização de eventos (folders, ofícios, declarações etc.);

5.1.16 Declarações ou documentos comprobatórios de orientações acadêmicas concluídas.

5.1.17 A ausência de comprovação documental, bem como qualquer divergência entre as informações declaradas e os documentos apresentados, impedirá a atribuição de pontuação no respectivo item.

5.1.18 Não será permitida a inclusão de novos documentos nas fases recursais deste processo seletivo.

5.2. <u>Candidatos estrangeiros sem visto permanente</u>:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos estrangeiros sem visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2027.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, no período indicado no item 10 deste Edital.

5.2.2. Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência devem colocar no assunto do e-mail o seguinte texto: "*PPGDC – Seleção 2027.1*".

5.2.3. No caso dos candidatos estrangeiros sem visto permanente, devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

*5.2.3.1*Ficha de Inscrição (ver Anexo 06 no fim deste edital)*;*

5.2.3.2Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;

5.2.3.3Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

5.2.3.4*Curriculum Vitae*,

5.2.3.5Projeto de Pesquisa sem identificação,

5.2.3.6 Certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras).

Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de

Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Brás).

5.2.4. Os documentos serão aceitos em língua portuguesa, espanhola e inglesa.

5.3 Observações para TODOS/AS os/as candidatos/as (brasileiros e estrangeiros com ou sem visto permanente):

5.3.1. De acordo com o Art. 62 do Regimento Interno do PPGDC, cabe ao Colegiado Geral avaliar a conveniência da inscrição direta ao Doutorado para candidatos sem o título de Mestre. Esta avaliação está em consonância com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e os regulamentos das instituições. Neste processo seletivo, profissionais altamente qualificados, reconhecidos por seu Notório Saber, podem ser admitidos nesta modalidade.

5.3.1.1Por Notório Saber, entende-se as experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa, demonstrando a competência e a autoridade do pesquisador em sua área de atuação, dentro e fora de sua comunidade. Estas experiências incluem publicações relevantes, participação em projetos de pesquisa de destaque, contribuições significativas para o avanço do conhecimento, palestras e seminários ministrados, além de reconhecimento por pares e instituições acadêmicas e científicas, tanto nacionais quanto internacionais.

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato deve informar no SIGAA o título de sua pesquisa, a linha de pesquisa escolhida e três possíveis orientadores. Esses orientadores devem ter aderência com o tema de pesquisa do candidato, sendo obrigatório que pelo menos um deles pertença à linha de pesquisa escolhida.

5.3.3. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.

5.3.4. A relação de docentes disponíveis de orientação para o semestre 2027.1 consta no Anexo 01 deste Edital, com seus respectivos interesses de pesquisa.

5.3.5. Será sumariamente eliminado do processo seletivo do Programa de Pós Graduação Multi Institucional em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a que: a) não informar a linha de pesquisa; b) não indicar 03 (três) opções de docente orientador; c) se identificar no projeto de pesquisa.

5.3.6. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser matriculados/as em qualquer uma

das IES Associadas de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas em cada IES.

5.3.7. O/a candidato/a poderá ser redistribuído/a para outro orientador diferente daqueles indicados no projeto, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

5.3.8. Às pessoas com deficiência/PCD inscritas no processo seletivo terão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilizar estas condições, no formulário de inscrição o candidato deverá comunicar o tipo de atendimento necessário.

5.3.9. O/a candidato/a tem total responsabilidade pelo correto preenchimento das informações e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos sob pena de serem considerados nulos.

5.3.10.Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa. Aqueles que apresentarem pendências ou trechos ilegíveis serão analisados pela Comissão e não atendendo aos critérios serão excluídos do Processo de Seleção.

5.3.11.A conferência da comprovação do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção.

5.3.12.As inscrições serão confirmadas mediante a divulgação, no site do Programa, da lista nominal dos inscritos homologados e não homologados. Apresentando, no caso dos não homologados, as razões pelas quais ocorreu a não homologação da inscrição.

5.3.13.Durante o processo de homologação, a Comissão coordenadora do processo seletivo avaliará o pleito de Notório Saber(NS) dos candidatos que se inscreveram nesta categoria, emitindo parecer de reconhecimento ou não do pedido, a partir da definição referida no item 5.3.1.1.

5.3.14.Caso a comissão avalie que o candidato não possua Notório Saber(NS), o candidato será eliminado do processo seletivo, não tendo sua inscrição homologada.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para este Doutorado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

6.1.1. Conferência da documentação (eliminatória);

6.1.2. Análise de Aderência aos interesses de pesquisa dos docentes indicados (eliminatória);

6.1.3. Análise de Projeto e Currículo Lattes (classificatória e eliminatória);

6.1.4. Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada presencialmente para os candidatos brasileiros**.** Para os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil e sem visto de permanência**,** a entrevista será realizada virtualmente conforme horário oficial de Brasília.

6.1.5. Conferência da comprovação do Currículo Lattes.

6.2. Da Etapa de Análise de Aderência (Instrumentos e critérios de avaliação):

6.2.1. Essa análise levará em consideração os interesses e linhas de pesquisa indicados pelos docentes orientadores, conforme anexo 01.

6.2.2. A continuidade do(a) candidato(a) no processo seletivo ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

6.2.2.1. O projeto de pesquisa deverá apresentar aderência temática à linha de pesquisa de, pelo menos, um(a) dos(as) docentes indicados(as) como possível orientador(a) no ato da inscrição;

6.2.2.2. O(a) docente cuja linha de pesquisa apresentar compatibilidade com o projeto deverá manifestar formalmente interesse e disponibilidade para assumir a orientação, observados o limite de vagas ofertadas e as condições de orientação no Programa;

6.2.2.3. Cada orientador(a) poderá manifestar aderência e/ou interesse de orientação em relação a um número de propostas equivalente a, no máximo, o triplo das vagas que estiver ofertando no processo seletivo.

6.2.3. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa; o candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.

6.3. Da Etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes (*Instrumentos e critérios de avaliação):

6.3.1 Projeto de pesquisa, com, no máximo, 10 (dez) páginas - excluindo capa, resumo, sumário e referências - redigidas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

6.3.3.1 Na capa do Projeto deverá ser explicitado o título, a linha de pesquisa e os 03 (três) possíveis orientadores, sendo obrigatoriamente um da linha escolhida. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto. A não observância dos critérios

estabelecidos neste item acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3.3.2 Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observadas a adequação, clareza, contribuição/ relevância do Projeto, bem como os itens:

6.3.3.3 Observância às normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT;

6.3.3.4 Resumo com no máximo 150 palavras, que deve ser igual ao submetido na Plataforma SIGAA;

6.3.3.5 Introdução, problema, objetivos, marco referencial teórico, metodologia, cronograma - discriminar as etapas da pesquisa no decorrer de quatro anos, referências. Currículo Lattes: serão avaliados os itens constantes no barema - Anexo 02 - deste edital.

6.3.3.6 A análise dos Currículos Lattes será realizada automaticamente via programa de computador, considerando a produção dos últimos 05 (cinco) anos e de acordo com o barema anexado a este Edital.

6.3.3.7 O Programa poderá utilizar mecanismos de verificação da autoria, autenticidade e integridade dos materiais submetidos, incluindo ferramentas de análise de similaridade textual, identificação de plágio, conteúdo gerado por inteligência artificial e outras formas de fraude acadêmica.

6.3.3.8 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa - IAG será admitido exclusivamente para:

6.3.3.9

I - tradução de textos de autoria do(a) candidato(a) ou de citações devidamente referenciadas;

II – revisão ortográfica, gramatical e estilística;
III – formatação e normalização textual;
IV – recursos de acessibilidade e apoio à leitura e à escrita.

6.3.3.10 A utilização de IAG deverá ser declarada em nota de rodapé ou seção específica, com a indicação da ferramenta empregada e de sua finalidade.

6.3.311 É vedada a utilização de IAG para:

I – produzir, total ou parcialmente o projeto de pesquisa como de autoria intelectual do(a) candidato(a);
II – fabricar, alterar ou falsear dados, resultados, referências, documentos ou informações;
IV – omitir ou falsear a declaração de seu uso.

6.3.3.12 A constatação de plágio, fraude, falsidade ideológica, uso indevido de inteligência artificial, apropriação de produção intelectual de terceiros ou qualquer outra violação à integridade acadêmica poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

6.3.3.13 As disposições deste edital observam o Guia para Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial Generativa da Universidade Federal da Bahia – UFBA e as diretrizes de integridade científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

6.3.3.14 No caso dos candidatos, homologados na categoria de Notório Saber, a avaliação do Currículo Lattes será substituída pela avaliação do Memorial de Notório Saber, conforme os itens constantes no barema - Anexo 03.

6.3.3.15 Os baremas de análise desta fase constam como Anexos deste Edital (ANEXOS 02, 03).

6.3.3.16 A avaliação nesta etapa ocorrerá da seguinte forma:

$$NF = \frac{(P*7) + (L*3)}{10}$$

Sendo:

$$P = \frac{A1 + A2}{2}$$

NF = Nota Final da Etapa de Análise do Projeto e Currículo - 0 (zero) a 10 (dez)
P = Nota da avaliação do projeto 0 (zero) a 10 (dez)
L = Nota da avaliação do Currículo *Lattes* A1 = Nota atribuída pelo primeiro avaliador A2 = Nota atribuída pelo segundo avaliador - 0 (zero) a 10 (dez)

6.3.3.17 Cada projeto será avaliado por dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, após preenchimento da ficha de avaliação específica, conforme Barema Anexo.

6.3.3.18 Caso haja discrepância de mais de 04 (quatro) pontos entre as notas conferidas pelos dois avaliadores no projeto do candidato, a Comissão convocará um terceiro avaliador. Neste caso, a nota do projeto de pesquisa será a média aritmética das duas notas mais próximas.
6.3.3.19 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 7,0 (sete) de nota final nesta etapa.
6.3.3.20 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa, identificadas pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF do candidato.
6.3.3.21 Também será divulgado no site do Programa o escalonamento nominal, por turno, dos/as candidatos/as convocados para a fase de Entrevistas.

6.4 Da etapa de Entrevista: Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada presencialmente para os candidatos brasileiros. Para os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil e sem visto de permanência, a entrevista será realizada virtualmente conforme horário oficial de Brasília.

6.4.1 A entrevista será realizada presencialmente para brasileiros, no período previsto no item 10 deste Edital, conforme horários divulgados com antecedência no site do programa.

6.4.2 A entrevista será realizada virtualmente para os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil e sem visto de permanência**,** a entrevista será realizada virtualmente conforme horário oficial de Brasília.

6.4.3 A entrevista será registrada em gravação de áudio e terá um tempo de até 25 minutos.

6.4.4 Nas bancas, compostas por 03 (três) avaliadores, a nota da entrevista (terceira etapa) será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador, com duas casas decimais, conforme Barema Anexo 5.

6.4.5 A nota atribuída na entrevista será divulgada no site do Programa. O candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.

6.4.6 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 7,0 (sete) de nota final nesta etapa.

6.5 Da aprovação no Processo Seletivo:

A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida da seguinte forma:

(***Nota da Segunda Etapa*** + ***Nota da Terceira Etapa***)/ **2**

6.5.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 7,0 (sete) de nota final.
6.5.2 Os/as candidatos/as aprovados/as para ingresso em 2027.1 serão selecionados/as por ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e supranumerária ou sobrevagas, de acordo com o Regulamento de cada IES associada.
6.5.3 A indicação da IES onde o candidato aprovado será matriculado e a qual ficará vinculado, será realizada pela comissão coordenadora do processo seletivo em consonância com o regimento do programa, respeitando o número de vagas por Instituição.
6.5.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, antes do período da entrega de documentos, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, seguindo a ordem de aprovação.
6.5.5 Os critérios de desempate entre candidatos/as da mesma modalidade obedecerão à seguinte ordem:

6.5.6 Primeiro critério de desempate: idade mais avançada para os candidatos acima de 60 anos.
6.5.7 Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na avaliação do Projeto;
6.5.8 Terceiro critério de desempate: maior nota final obtida na entrevista.
6.5.9 Quarto critério de desempate: maior idade.

6.5.10 As notas de cada etapa serão divulgadas na página do Programa, identificadas pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o processo seletivo.
6.5.11 A convocatória para entrega de documentos será divulgada na página do Programa com a relação nominal dos aprovados com suas respectivas instituições para fins de registro acadêmico.
6.5.12 Os estudantes convocados que se autodeclararam negros/as (pretos/as e pardos/as) na ficha de inscrição, terão que passar pelo processo de Heteroidentificação conforme calendário a ser disponibilizado no Cronograma da seleção.

7 SOBRE RECURSOS

7.1 Qualquer recurso deverá ser interposto por meio da plataforma SIGAA, nos prazos previstos no item 10 deste Edital, salvo o recurso referente ao pedido de isenção, que deverá ser interposto por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com).

7.2 Solicitações de recursos devem ser apresentadas devidamente fundamentadas, sendo que estas serão julgadas pela comissão coordenadora do Processo Seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, a resposta será publicada no site do Programa, identificada pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF.

7.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela Comissão coordenadora do processo seletivo.

7.4 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, consequentemente, a relação final de candidatos/as classificados/as.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Para que seja gerado o número de matrícula, os **candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência aprovados** deverão enviar por e-mail, para a Secretaria da IES de matrícula - selecaodmmdc@gmail.com (UFBA); dmmdc@uneb.com (UNEB) e dmmdc@ifba.com (IFBA) no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

8.1.1. Certidão de nascimento;

8.1.2. RG;

8.1.3. CPF;

8.1.4. Título de eleitor. (Exceto estrangeiros);

8.1.5. Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE. (Exceto estrangeiros);

8.1.6. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso;

8.1.7. Diploma de mestrado (frente e verso), caso possua, ou documento de comprovação

de conclusão de mestrado, declaração de conclusão e Ata de defesa.

8.1.8. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);

8.1.9. Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia) conforme legislação vigente; e

8.1.10.Uma foto 3x4.

8.2. No caso dos **candidatos estrangeiros sem visto de permanência** aprovados, deverão enviar por e-mail, para a Secretaria da IES de matrícula, conforme email citado anteriormente, no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

8.2.1. Diploma de graduação (frente e verso);

8.2.2. Diploma de mestrado (frente e verso), caso possua, ou documento de comprovação de conclusão de mestrado, declaração de conclusão e Ata de defesa.

8.2.3. Tradução juramentada do Diploma de graduação; (Exceto candidatos com cidadania de países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP).

8.2.4. Histórico da graduação;

8.2.5. Tradução juramentada do histórico da graduação; (Exceto candidatos com cidadania de países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP).

8.2.6. CPF;

8.2.7. Passaporte;

8.2.8. Visto de estudante;
8.2.9. Registro Nacional Migratório (RNM)[1];

8.2.10.Uma foto 3X4;

8.2.11.GRU e comprovante da taxa de inscrição, no valor de R$158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Boleto disponível no link:
<https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf , selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos" (parte inferior da página)

8.3. A documentação enviada por e-mail poderá ser solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.

8.4. Caso o/a candidato/a não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração que consta no site do Programa (Documentos - Modelo de procuração), acompanhada de documento de identificação do candidato aprovado e do procurador.

8.5. Para o/a candidato/a selecionado/a na modalidade de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

8.6. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Cultural Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

8.7. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e estando devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA, ou equivalentes no IFBA ou na UNEB.

8.8. Uma vez aprovado/a e convocado/a, o/a candidato/a fica obrigado/a a apresentar a documentação acima na data prevista no item 10 deste Edital, sob pena de desclassificação. **A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga**.

8.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, IFBA e UNEB.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme o cronograma no item 10.

9.1.1 Para realização da matrícula deverão ser enviados por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

9.2 Candidatos nacionais:

9.2.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 08);

9.2.2 Comprovantes de proficiência em 02 línguas estrangeiras (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

9.2.3Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno

9.2.4 Comprovante de avaliação do Processo de Heteroidentificação para os aprovados que de autodeclararam negros (pretos e pardos) na ficha de inscrição.

9.3 Candidatos estrangeiros:

9.3.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 08);

9.3.2 Comprovantes de proficiência em 01 língua estrangeira (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 07);

9.3.3Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno

9.3.4 Certificado de proficiência CELPE-Bras.

9.3.5 Caso o candidato estrangeiro não possua o certificado de proficiência CELPE-Bras, poderá entregá-lo em até 50% do tempo previsto de curso. (Exceto candidatos com cidadania de países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP).

9.4 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

9.4.1 Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC; a nota de aprovação nos exames de proficiência depende da Instituição à qual o/a discente está vinculado/a.

9.4.2 Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras;

9.4.3 Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language – TOEFL ITP (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d´Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.

9.4.4 Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

9.4.6 Outros comprovantes serão analisados pela Comissão.

9.5 A documentação enviada por e-mail poderá ser solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.

10. SOBRE O CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	20/07/2026
Período de Pedido de Impugnação do Edital	21/07/2026
Período de inscrição	22/07 a 24/08/2026
Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	22 a 29/07/2026
Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de taxa	30/07/2026

Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	31/07 a 02/08/2026
Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	04/08/2026
Reunião Comissão	25/08/2026
Resultado da fase de homologação das inscrições	26/08/2026
Recurso da fase de homologação das inscrições	27 e 28/08/2026
Reunião Comissão	31/08/2026
Resultado final da fase de homologação das inscrições	01/09/2026
Análise de Aderência	02 a 07/09/2026
Reunião Comissão	09/09/2026
Resultado Parcial da etapa de Análise de Aderência	10/09/2026
Recurso da etapa de Análise de Aderência	11 a 13/09/2026
Reunião Comissão	15/09/2026
Resultado Final da etapa de Análise de Aderência	16/09/2026
Etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes*	19 a 27/09/2026
Reunião Comissão	29/09/2026
Resultado parcial da etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes*	30/09/2026
Recurso do Resultado parcial da etapa de	01 e 02/10/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Análise de Projeto e Currículo *Lattes*	
Reunião Comissão	06/10/2026
Resultado Final da etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes* e convocatória para a etapa de entrevista	07/10/2026
Período das entrevistas.	14 a 21/10/2026
Reunião Comissão	23/10/2026
Resultado das entrevistas	26/10/2026
Recurso das entrevistas	27 a 29/10/2026
Reunião Comissão	30/10/2026
Resultado final do período de entrevistas	03/11/2026
Envio dos aprovados para a Banca de Heteroidentificação	Até 06/11/2026
Convocação com escalonamento para o Processo de Heteroidentificação	13/11/2026 - Calendário enviado pela CPHA
Processo de Heteroidentificação Presencial	18/11/2026
Resultado do Processo de Heteroidentificação	24/11/2026
Interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	25 e 26/11/2026
Resultado interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	até 04/12/2026
Resultado do processo seletivo	09/12/2026
Recurso do Resultado do processo seletivo	10 e 11/12/2026
Resultado final do processo seletivo	14/12/2026

Envio de documentos para as Secretarias da Pós-graduação	Data a ser definida
Matrícula	Data a ser definida, conforme calendário da IES onde o estudante irá se matricular
Início do semestre 2027.1	Data a ser definida.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. O Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (PPGDC) **não dispõe de cotas próprias e permanentes de bolsas de estudo**. No entanto, os discentes regularmente matriculados poderão vir a ser contemplados com bolsas oriundas de agências de fomento, tais como a CAPES, FAPESB,CNPq ou outras instituições, **conforme a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos por essas agências**.

11.2. **Não há garantia de concessão de bolsas para todos os doutorandos aprovados e matriculados**. A eventual oferta de bolsas será objeto de **edital ou chamada interna específica**, a ser publicada e executada pela Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o doutorando estiver formalmente vinculado, respeitadas as normativas e regulamentos institucionais vigentes.

11.3. A concessão, manutenção e eventual renovação das bolsas estarão condicionadas ao cumprimento dos critérios de desempenho acadêmico, dedicação integral (quando exigido) e demais requisitos estabelecidos pela agência de fomento responsável e pela IES de matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o

candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
c) Anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis (que serão analisados pela comissão) ou que não estejam no formato *pdf*.
d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão do processo seletivo e, em última instância, pelo Colegiado do Programa;

12.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa.

Comissão de Seleção do PPGDC 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
CONHECIMENTO

ANEXO 01 - Lista de docentes e interesses de pesquisa - Seleção 2026 disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1ObvXyQk1GUfQJsCX-ssarG1P5pG4wYiO7FXYKxP5sOQ/edit?tab=t.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ANEXO 02 - Barema para Análise do Currículo Lattes

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Número de inscrição:_____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Mestrado	1,5	
Especialização (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Participação em Projeto de pesquisa (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Artigo em Periódico Indexado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Artigo em Periódico não Indexado (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Livro Publicado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Técnica (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Artística (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Organização de Eventos (0,10 cada, máximo 5)	0,5	
Orientações acadêmicas (0,10 cada, máximo 5)	0,5	
Total	10,0	

ASSINATURA:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ANEXO 03 - Barema para Análise do Memorial de Notório Saber

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Número de inscrição:_____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade. (1,0 por cada experiência comprovada, máximo 2)	2,0	
Participação em projetos acadêmicos, científicos, artísticos, culturais e de tradição oral, relacionados à área de pesquisa. (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Artigo em Periódico indexado (0,50 cada, máximo 2)	1,0	
Livro Publicado (0,50 cada, máximo 2)	1,0	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Cultural e de tradição oral (0,25 cada, máximo 6)	1,5	
Produção Artística (0,10 cada, máximo 10)	1,0	
Premiações relevantes comprovadas (0,5 cada, máximo 2)	1,0	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
CONHECIMENTO

Total	10,0	

ASSINATURA:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ANEXO 04 - Barema para Análise do Projeto

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Número de inscrição: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (a)
Introdução - apresentar os motivos que provocaram a questão a ser estudada e justificativa do tema	1,0	
Problema - indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das Linhas de Pesquisa constantes neste Edital e a perspectiva interdisciplinar	1,5	
Relação do projeto com os objetivos e diretrizes do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento	1,5	
Objetivos - explicitar para que pretende estudar a questão, indicando os objetivos geral e específicos	1,0	
Marco referencial teórico – fazer síntese textual da bibliografia já identificada pelo candidato em face da sua temática de pesquisa, de modo claro e consistente, apresentando o referencial teórico na perspectiva interdisciplinar	2,0	

Metodologia - indicar como pretende	2,0	

investigar a questão, esclarecendo a classificação, o método e demais procedimentos de pesquisa		
Cronograma – discriminar as etapas da pesquisa no decorrer de quatro anos	0,5	
Referências – verificar a atualidade e pertinência ao tema proposto	0,5	

Total	10,0	

ASSINATURA: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ANEXO 05 - Barema para Entrevistas

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Número de inscrição: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (a)
Exponha crítica e descritivamente sua proposta de tese salientando o objeto, o problema de pesquisa e os objetivos, destacando a interdisciplinaridade no seu projeto	2,0	
Discorra sobre a relação do seu projeto com os objetivos e diretrizes do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento	2,0	
Exponha crítica e descritivamente sua proposta de tese apresentando o referencial teórico e a metodologia.	2,0	
Cite razões para a escolha dos orientadores, linha de pesquisa e a relação com a proposta de tese.	2,0	
Discorra sobre sua trajetória acadêmica destacando sua relação com Grupos e/ou Redes de pesquisa.	1,0	
A partir do cronograma apresentado em sua proposta de tese, posicione-se sobre os prazos do doutorado.	1,0	

Total	10,0	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
CONHECIMENTO

ASSINATURAS: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ANEXO 06 - FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS ESTRANGEIROS SEM VISTO DE PERMANÊNCIA)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2027.1

DADOS PESSOAIS

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

ESTADO CIVIL:_____

NACIONALIDADE:_____

NOME COMPLETO DO PAI:_____

NOME COMPLETO DA MÃE:_____

PASSAPORTE_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

LOGRADOURO:_____Nº:_____

COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____

CEP:_____ CIDADE:_____ ESTADO:_____

PAÍS: _____

TELEFONE: DDI ( ) DDD ( ) Nº _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

E-MAIL:_____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

CURSO:_____
_
INSTITUIÇÃO:_____
_

PÚBLICA ( ) PRIVADA ( ) ANO DE CONCLUSÃO:_____

TÍTULO OBTIDO:_____

PÓS-GRADUAÇÃO:

CURSO:_____

INSTITUIÇÃO:_____

PÚBLICA ( ) PRIVADA ( ) ANO DE CONCLUSÃO:_____

TÍTULO OBTIDO:_____

PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

INSTITUIÇÃO/EMPRESA:_____

CARGO OU FUNÇÃO:_____

ANO DE INÍCIO:_____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
CONHECIMENTO

_____,_____de _____de 20__

(Assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
CONHECIMENTO

ANEXO 07

TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu,_____CPF Nº _____,

assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto de curso de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento.

_____,_____de_____de 20___.

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ANEXO 8

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS – ALUNO REGULAR

Semestre – 2027.1	Matrícula nº. :
Aluno (a)	
E-mail:	
Tel.:	Cel:

Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Salvador,
Assinatura do Estudante: